



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4483
de 02 de agosto de 2022

**DÁ NOME AO QUIOSQUE DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Quiosque da Agricultura Familiar, localizado na Praça Prefeito Luiz Chaves Martins, passa a denominar-se QUIOSQUE DA AGRICULTURA FAMILIAR JOÃO GALVÃO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de agosto de 2022.

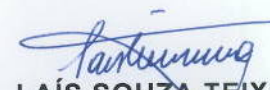


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo



EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Secretário da Câmara Municipal